



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.039, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005, REALIZADA NA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO (POSSE EM 09/11/2007).

Aos 14 de novembro de 2007, quarta-feira, às 14:00 horas, na sede da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, reuniram-se os membros eleitos ao Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão - FUNPREVI, João Paulo Pucciariello Perez, Edmilson Machado Gomes e Marcos Ferreira Lima, que iniciaram os trabalhos, seguindo, especificamente, o art. 76 da Lei Municipal nº 3.039/2005, deliberando, após discussão entre os conselheiros, por unanimidade, o seguinte: a) escolhido entre seus membros, João Paulo Pucciariello Perez exercerá o mandato de Presidente do Conselho Fiscal por um ano, vedada a reeleição, nos termos do Parágrafo Único do art. 75 da Lei supramencionada; b) as reuniões ordinárias realizar-se-ão no dia 15 de cada mês ou, nos casos em que couber, no primeiro dia útil seguinte, às 14:00 horas, na sede da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão; c) as reuniões extraordinárias realizar-se-ão todas 2ª(segundas) segundas-feiras de cada mês, às 14:00 horas, na sede da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão; d) solicitar à Superintendência da Caixa de Previdência, com a brevidade que o caso requer, oficiar ao Presidente do último Conselho Fiscal do Fundo de Previdência (2005/2007) para apresentar ao atual Conselho o livro oficial, Regimento Interno do Conselho, atas das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como demais documentos que pertencem ao FUNPREVI, não apresentados até a presente data, sendo que, após tais medidas, serão designadas as atribuições de cada membro e realizada a leitura do Regimento Interno para conhecimento de todos e eventuais sugestões de alteração para o aperfeiçoamento dos trabalhos; e) convocar, através da Superintendência da Caixa, o procurador jurídico da Autarquia, para participar das reuniões ordinárias do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência, nos termos desta ATA, contribuindo para o bom andamento dos trabalhos, de suma importância para a gestão do Fundo de Previdência; f) convidar os membros dos demais Conselhos da Caixa de Previdência (Fiscal e Administrativo) e do Fundo de Previdência (Administrativo), com a brevidade que o caso requer, através da Superintendência da Autarquia Municipal, para participação na Audiência Pública do Orçamento para o exercício de 2008, que será realizada em 19 de novembro de 2007, às 15:00 horas, no Auditório da E.Câmara Municipal de Cubatão, para indicar eventuais "deficiências" no Projeto de Lei do Orçamento (LOA) quanto ao Fundo de Previdência e à Caixa de Previdência, mais notadamente a questão referente ao aporte financeiro para cobertura de "déficit" atuarial apontado pelos técnicos da Autarquia; g) solicitar ao Superintendente da Caixa a apresentação dos balancetes mensais ao

27

03. M.



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

04/11

**Conselho Fiscal do FUNPREVI**, nos termos do art. 77, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.039/2005, assim que elaborado pela Autarquia Municipal; **h) requerer** ao Superintendente da Caixa a **disponibilização**, mediante prévia análise jurídica por parte do corpo jurídico da Caixa, **dos balancetes mensais no site oficial da Autarquia** para atender ao princípio da publicidade, propiciando ampla transparência na gestão do Fundo de Previdência, **além de divulgar a composição do Conselho Fiscal do FUNPREVI, seu Regimento Interno, as atas realizadas, os ofícios encaminhados e demais documentos pertinentes, na internet**; **i) requerer**, junto à Caixa de Previdência, o andamento da ação judicial que envolve o Banco do Brasil e a Caixa de Previdência quanto à gestão do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, bem como eventuais decisões judiciais já proferidas, além de cópias reprográficas do Contrato e Aditamento realizados junto ao referido Banco e eventual julgamento do Tribunal de Contas acerca da matéria; **j) solicitar** à Caixa de Previdência o demonstrativo financeiro do Fundo de Previdência; **requerer**, ainda, cópia dos acordos celebrados sobre o empréstimo contraído pela Prefeitura Municipal de Cubatão em gestões passadas, bem como demonstração de eventuais atrasos e débitos no pagamento por parte do Poder Executivo Municipal ou de algum ente da Administração Indireta; **k) sugerir** à Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão a elaboração de um "folhetim" explicativo do FUNPREVI, que deverá ser disponibilizado aos aposentados, pensionistas e servidores em atividade, com espaço destinado aos Conselhos Administrativo e Fiscal do Fundo de Previdência, para informações de cunho técnico; **l) solicitar**, com a urgência necessária, à Caixa de Previdência, a apresentação do "banco de dados", cadastros dos ativos e inativos, à empresa especializada (atuário responsável pelo FUNPREVI) para elaboração de nova avaliação atuarial, imprescindível para regularização do Certificado de Previdência expedido pelo Ministério da Previdência, com dados precisos; **m) sugerir** medidas de recadastramento dos aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência, bem como medidas necessárias à reavaliação das perícias médicas dos aposentados por invalidez; **n) devido** à irregularidade do CRP (Certificado de Regularidade Previdência) do Ministério da Previdência e de acordo com o demonstrativo de resultados de avaliação atuarial, o Conselho Fiscal, por unanimidade, resolve oficiar ao Superintendente da Caixa para que reformule pedido/requerimento junto à Prefeitura Municipal de Cubatão, solicitando aporte financeiro em caráter de urgência, nos termos do estudo atuarial, para que se mantenha o equilíbrio financeiro e atuarial do FUNPREVI, além da segregação de massas sugerida pelo Ministério da Previdência, conforme estudos atuariais realizados, adotando-se os regimes financeiros adequados, seguindo manifestação dos técnicos do Ministério : "estudo sobre segregação das massas para o futuro, com a finalidade de estruturação do Fundo dentro dos níveis tecnicamente necessários, sendo esta a única forma de estabilizar as taxas de contribuições, permitindo uma evolução viável de custos para a manutenção dos benefícios previdenciários (Demonstrativo

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO

CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

de Resultados da Avaliação Atuarial do FUNPREVI – 2007 – Cubatão, disponível no site do Ministério da Previdência). Os membros do Conselho, ressaltaram que, segundo informações obtidas através do **Demonstrativo Previdenciário do Regime Próprio**, a Prefeitura não repassou o aporte desde fevereiro de 2006 a agosto de 2007. Os conselheiros frisaram, ainda, que tais medidas objetivam, além da regularidade do CRP e atendendo à boa gestão e equilíbrio financeiro e atuarial do FUNDO, evitar as sanções aplicáveis aos Estados, Distrito Federal e Municípios que não cumprirem os dispositivos contidos na Lei Federal nº 9.717/98 que assim dispõe em seu art. 7º, *In verbis*:

**“Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e pelos respectivos fundos, implicará, a partir de 1º de julho de 1999:**

**I - suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União;**

**II - impedimento para celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;**

**III - suspensão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais.**

**IV - suspensão do pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.187-13, de 2001)**

Ademais, os membros do Conselho relataram que o mencionado Certificado de Regularidade Previdenciária está vinculado à adequação do regime próprio de previdência social do Município de Cubatão, o que requer responsabilidade na gestão do FUNPREVI.

**ENCERRAMENTO:** o Senhor Presidente, João Paulo Pucciariello Perez, declarou encerrada a presente reunião às dezessete horas e determinou seja lavrada a presente Ata, elaborados os respectivos ofícios, que, após lidos e aprovados, serão assinados pelos Conselheiros presentes.

**PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO (SEM PREJUÍZO DE OUTROS ASSUNTOS QUE SURGIREM):**

- Boletim Informativo da Caixa;

- Situação dos aposentados por invalidez;

28  
05

06  
J



**CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO**

**CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA**

**-Verificar a composição do Conselho Fiscal, diante do Regimento Interno,  
e suas atribuições;**

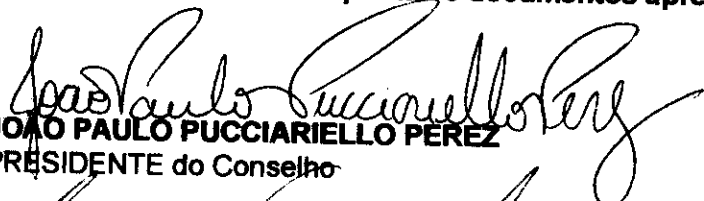
**- Instituto de Previdência Municipal;**

**- Banco do Brasil e contrato com a Caixa de Previdência acerca da gestão  
do FUNPREVI;**

**- análise do DRAA e demais demonstrativos disponibilizados no Ministério  
da Previdência;**

**- situação dos aposentados e pensionistas anteriores à criação do Fundo  
de Previdência;**

**- análise das eventuais respostas e documentos apresentados.**

  
**JOÃO PAULO PUCCIARIELLO PEREZ**  
PRESIDENTE do Conselho

  
**MARCOS FERREIRA LIMA**  
Membro

**EDMILSON MACHADO GOMES**  
Membro

